Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2643 - Brasília, Disponibilização: Quarta-feira, 03 de Abril de 2019 Publicação: Quinta-feira, 04 de Abril de 2019

AgInt no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.286.458 - SP (2018/0100813-1)

RELATOR	**:**	**MINISTRO MOURA RIBEIRO**
AGRAVANTE	:	INSTITUTO INFRAERO DE SEGURIDADE SOCIAL
ADVOGADOS	:	JACQUES NUNES ATTIE - RJ072403 CARLA BARRETO - RJ047588 MARIANA LOPES DOS SANTOS - RJ115112 FRANCISCO LINDOLFO PORTELA BEZERRA - RJ080289 LUDMILLA DA CRUZ PORTELA DOURADO - RJ161775 CÁSSIA CANDIDA SILVA TUESTA E OUTRO(S) - SP386615
AGRAVADO	:	LUCIA HELENA VALDIVIA DOS SANTOS
ADVOGADOS	:	ELIÉSER MACIEL CAMILIO - SP168026 LUIS GUSTAVO TROVON DE CARVALHO E OUTRO(S) - SP201060

DESPACHO

Para que se evite alegação de surpresa e considerando a aplicabilidade das normas do NCPC a este recurso, especialmente o cabimento de multa (arts. 1.021, § 4º, e 1.026, § 2º, do NCPC), intime-se a parte agravante para esclarecer se insiste no conhecimento do agravo interno, no prazo de 5 dias.

O silêncio será interpretado como ausência superveniente do interesse recursal.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 02 de abril de 2019.

MINISTRO **MOURA RIBEIRO**

Relator